VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

10º Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2025

TERRACOTAGRES CERÂMICA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5083366-94.2024.8.24.0023/SC
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5011155-26.2025.8.24.0023/SC

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL/SC
JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Reunião Virtual

06 Análise Econômico-Financeira

07 Plano de Recuperação Judicial

08 Considerações Finais

09 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **TERRACOTAGRES CERÂMICA LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **agosto/2025.**

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;
- Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC.

02. Cronograma Processual

Terracotagres Cerâmicas LTDA.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

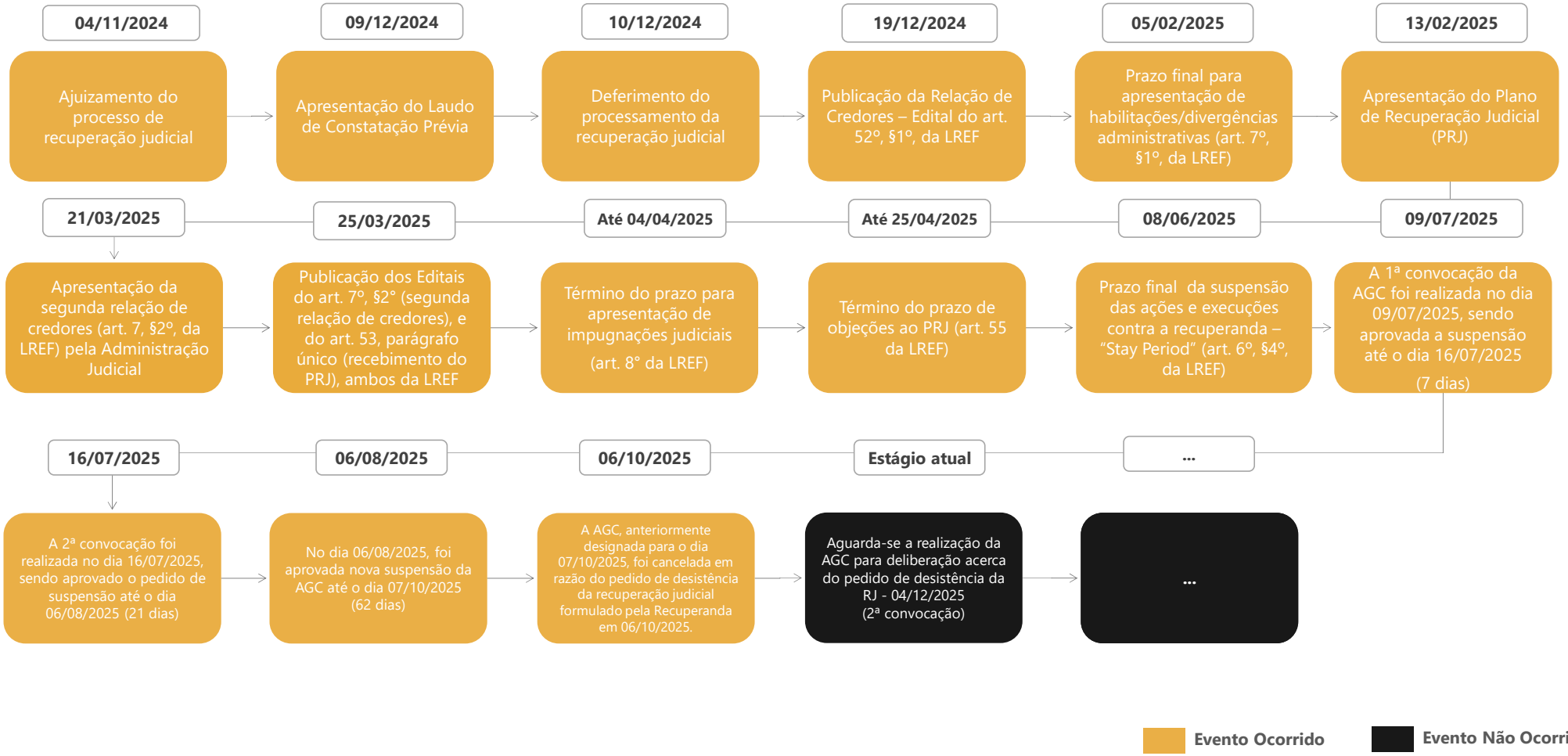

03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz

A Recuperanda possui uma sede no Estado de Santa Catarina, conforme endereço abaixo:

Sede : Rodovia BR 101, Km 362, s/nº, Morro Grande, Sangão - SC (CNPJ 15.119.903/0001-63)

Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita *in loco* realizada no dia **05/12/2024:**

03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da empresa e estrutura societária

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Razão Social: Terracotagres Cerâmica LTDA.

CNPJ: 15.119.903/0001-63

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social: Fabricação de telhas de barro cozido e placas cerâmicas para revestimentos, azulejos, porcelanatos, mosaicos e pastilhas.

Capital Social: R$ 50.000,00

Sede: Rodovia BR 101, Km 362,s/n°, Morro Grande, Sangão - SC

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – DOCUMENTACAO19):

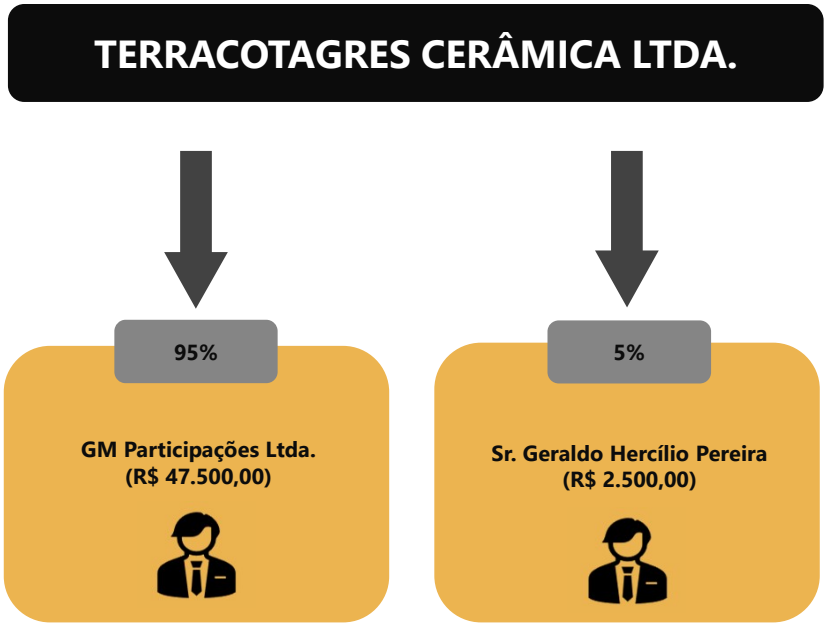

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2012

A requerente iniciou as suas atividades em **fevereiro de 2012,** no município de Sangão/SC, tendo como principal atividade a fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para construção, com especialização em telhas e revestimentos.

2016

No ano de 2016, a empresa apresentou um **crescimento histórico**, expandindo para mercados internacionais.

2022

O cenário econômico adverso, desde 2022, afetou significativamente a **saúde financeira** da empresa.
O setor cerâmico sofreu uma forte desaceleração após a pandemia do Covid-19.

2024

Atualmente, a autora enfrenta uma situação critica de endividamento, comprometendo o caixa e a saúde financeira da sociedade.
Ao longo dos anos, a Requerente investiu em aprimoramento tecnológico. Contudo, o mercado continua retraído, gerando um desequilíbrio entre custos e faturamento.

novembro/2024

Pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 04/11/2024.

03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

No dia **06 de dezembro de 2024**, foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram etc. A seguir, apresenta-se o resultado da consulta.

Site

Instagram

Facebook

03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada pelos representantes da Devedora, observa-se que houve um retração de 17% no quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de janeiro e agosto/2025. A seguir, apresenta-se o número de funcionários do período compreendido entre agosto/2024 e agosto/2025.

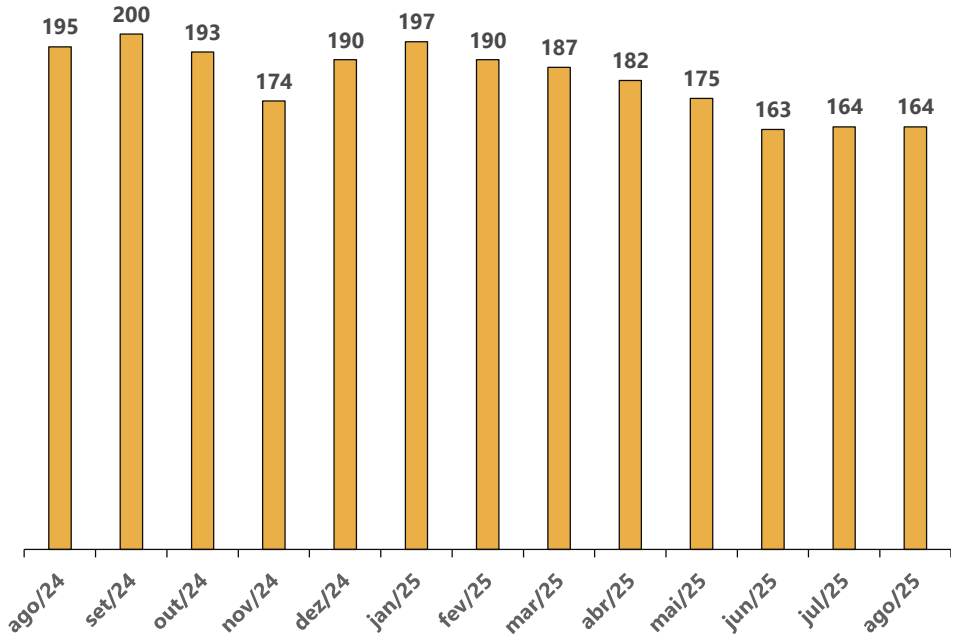

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 25 de novembro de 2025, no site de **Cartórios e Protestos** (https://site.cenprotnacional.org.br/), esta Equipe Técnica averiguou que há, atualmente, 827 títulos protestados no CNPJ da recuperanda. Cumpre ressaltar que, entre junho e novembro/2025, a quantidade de protestos cresceu 22%.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	JAGUARUNA/SC	827	R$ 16.669.028,71
TOTAL		**827**	**R$ 16.669.028,71**

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo no que tange aos processos em que atualmente a requerente se configura como parte**,** com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO24). Abaixo, seguem as informações:

Natureza Jurídica	Qtde	Valor Total da Causa
Cumprimento de Sentença	1	R$ 26.167,50
Declaratória - PIS	1	R$ 423.905,68
Embargos à Execução	1	R$ 1.773.558,24
Execução de Título Extrajudicial	1	R$ 1.773.558,24
Execução fiscal	2	R$ 11.067.715,76
Indenização	2	R$ 60.676,47
Mandado de Segurança	4	R$ 3.915.096,26
Nulidade de Negócio Jurídico	1	R$ 98.256.982,17
Reclamatória Trabalhista	9	R$ 2.779.023,63
Representação Comercial	2	R$ 156.958,20
TOTAL	**24**	**R$ 120.233.642,15**

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):

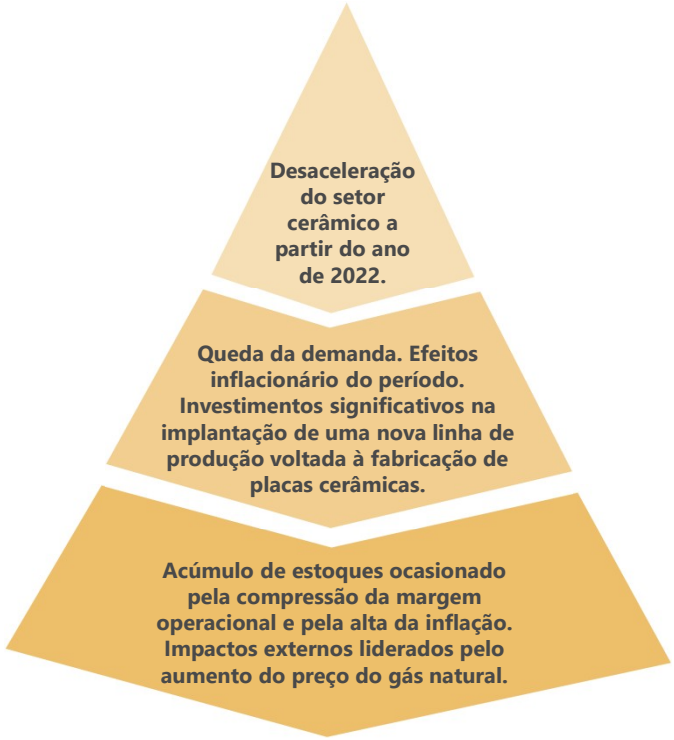

Demais Informações

Com base nas informações prestadas pelos representantes da Recuperanda em 23/10/2025, infere-se que **as obrigações assumidas após o ajuizamento da Recuperação Judicial (valores relativos aos fornecedores e à folha de pagamento) não vêm sendo adimplidas de forma regular. Verifica-se, ainda, a ausência de quitação das verbas decorrentes de rescisões trabalhistas.** Ademais, conforme apresentado no slide 13 deste relatório, há saldos representativos de dívidas extraconcursais, além de obrigações tributárias.

Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, as parcelas dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro/2025 estavam em atraso, totalizando R$ 40.000,00.

Com base na documentação contábil do mês de agosto/2025, foi possível identificar que as reduções nos saldos das rubricas do **Ativo Imobilizado** corresponderam integralmente aos valores de depreciação.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do art. 7º, §2º, da LREF,** reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R$ 27.986.591,28,** conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R$ 576.709,67	R$ 630.198,26	156	57%
Classe III - Quirografários	R$ 27.084.509,50	R$ 23.325.679,64	59	21%
Classe IV - ME/EPP	R$ 3.951.011,86	R$ 4.030.713,38	60	22%
TOTAL	**R$ 31.612.231,03**	**R$ 27.986.591,28**	**275**	**100%**

A lista atual é composta por **275 credores** no total. Nota-se que, atualmente, **83% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. A seguir, apresenta-se os principais credores do processo

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe III - Quirografários	SEFICRED SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A	R$ 3.616.100,47	12,92%
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S.A	R$ 2.866.370,90	10,24%
Classe III - Quirografários	ITAU UNIBANCO S.A.	R$ 2.709.148,09	9,68%
Classe III - Quirografários	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	R$ 2.417.266,54	8,64%
Classe III - Quirografários	COMPANHIA DE GAS DE SANTA CATARINA	R$ 1.984.008,37	7,09%
-	DEMAIS CREDORES	R$ 14.393.696,91	51,43%
TOTAL		**R$ 27.986.591,28**	**100,00%**

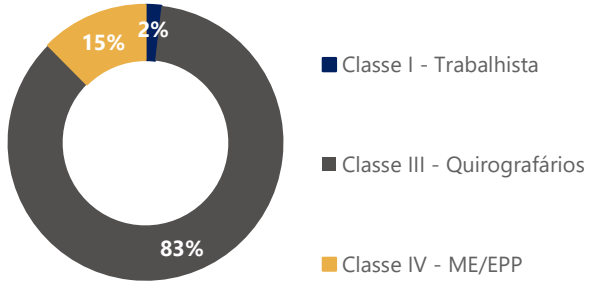

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais, enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil *(leasing)*.

Com base nas informações dispostas nos autos processuais (Evento 16 – DOCUMENTACAO5) e no documento enviado diretamente à Administração Judicial, apresenta-se um resumo do **passivo extraconcursal** da Recuperanda:

Credor	Valor
Estado de Santa Catarina	R$ 1.110.620,25
União Federal (Fazenda Nacional)	R$ 17.762.425,20
Fornecedores – Dívidas Extraconcursais	R$ 3.864.183,74
Total	**R$ 22.737.229,19**

Os representantes da empresa indicaram como passivo extraconcursal dívidas junto à União e ao Estado de Santa Catarina, além de débitos com fornecedores.

Passivo Tributário

No que diz respeito ao **Passivo Fiscal,** com base no Relatório e-CAC disponibilizado à Administração Judicial (emitido em 19/11/2025), constatou-se que há um saldo devedor de R$ 3.702.119,64.

Cabe salientar que as **obrigações fiscais** contabilizadas no balancete contábil do mês de agosto/2025 somaram, aproximadamente, R$ 3 milhões.

Conforme consulta realizada no dia **26 de novembro de 2025**, no site do Regularize (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), foi possível identificar que **há valores inscritos em Dívida Ativa**, na quantia total de R$ 19 milhões. A seguir, apresenta-se um resumo da consulta realizada.

Tributos	Valor
Tributário - Demais débitos	R$ 2.682.281,03
Tributário - Previdenciário	R$ 16.249.944,15
Estados/Distrito Federal	R$ 287,77
Multas Trabalhistas	R$ 107.525,57
TOTAL	**R$ 19.040.038,52**

Diante do exposto, verificou-se uma inconsistência entre os valores tributários devidos e aqueles apresentados nos documentos contábeis, indicando uma falta de razoável aderência entre os montantes registrados e aqueles efetivamente exigíveis.

Após sugestão da Administração Judicial de que este Douto Juízo procedesse com a intimação da Recuperanda para a apresentação de esclarecimentos sobre o passivo tributário, por meio do Evento 15 foi informado que a diferença encontrada possivelmente decorre da incidência de encargos, uma vez que os valores somente são reconhecidos contabilmente pela Devedora no momento da formalização do parcelamento tributário.

05. Reunião Virtual

23/10/2025

Em 23 de outubro de 2025, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os representantes da Recuperanda, ocasião em que foram prestadas diversas informações sobre a atual situação operacional e financeira da Recuperanda.

Os representantes informaram que as atividades encontram-se totalmente paralisadas há aproximadamente 40 dias, ou seja, desde meados de 13 de setembro de 2025, em razão de decisão pronunciada pelo único Fundo responsável por subsidiar financeiramente as operações da recuperanda, o qual decidiu não mais aportar recursos na devedora.

Ressaltaram, ademais, que tal ocorrência fundamentou o pedido de desistência da Recuperação Judicial.

No tocante ao quadro de pessoal, relataram que cerca de 20 colaboradores pediram demissão voluntariamente, não tendo ocorrido dispensas por iniciativa da empresa. Em junho/2025, o número de funcionários era de 163. **Atualmente, os salários dos funcionários não estão sendo pagos mensalmente.**

As verbas rescisórias foram objeto de parcelamento (em até dez prestações). Os funcionários que não aceitaram a proposta foram orientados a buscar a via judicial para recebimento dos respectivos créditos. Todavia, não souberam confirmar se houve o pagamento da primeira parcela dos acordos firmados, uma vez que a responsável pelo setor de pessoal não participou da reunião.

Questionados acerca da eventual manifestação dos credores quanto ao pedido de desistência da Recuperação Judicial, informaram que não houve tratativas diretas com os credores, à exceção do Banco Itaú, que preferiu não antecipar seu posicionamento.

Ainda assim, demonstraram confiança de que o pleito de desistência do processo de Recuperação Judicial será aceito pela maioria dos credores.

Paralelamente, comunicaram que estão em tratativas com possíveis investidores, inclusive oferecendo participação societária como forma de viabilizar a continuidade das atividades empresariais.

Mencionaram a existência de dois investidores de Porto Alegre/RS e um de São Paulo/SP, sendo que um deles visitaria o parque fabril no dia subsequente à reunião. Para mais, informaram que, em 27 de outubro de 2025 seria realizada nova reunião para alinhamento das negociações.

Por fim, destacaram que, até a semana seguinte (27/10/2025 a 31/10/2025), pretendiam formalizar uma proposta alternativa, a qual poderia consistir na melhoria das condições de pagamento do Plano de Recuperação Judicial ou, caso contrário, na formalização definitiva do pedido de desistência já protocolado.

A seguir, apresenta-se um print da reunião realizada.

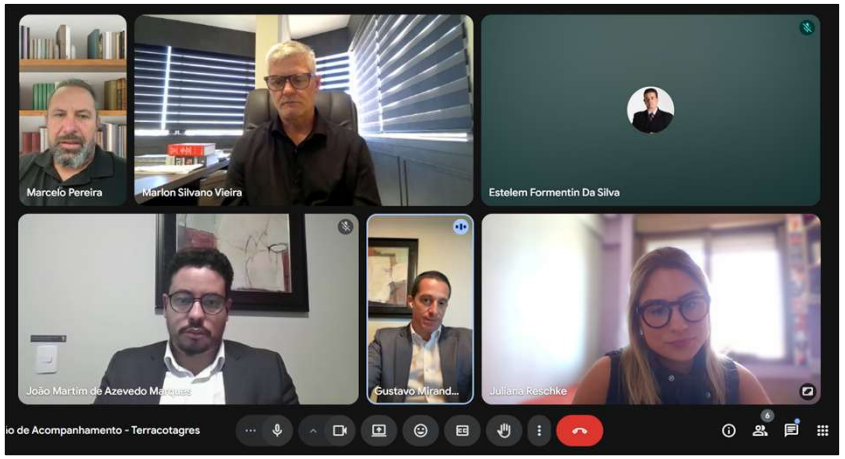

Destaca-se que, em 24/10/2025, esta Equipe Técnica encaminhou à Recuperanda, via e-mail, notificação com o objetivo de obter informações complementares acerca da atual situação operacional e trabalhista da empresa. No entanto, não houve a disponibilização integral das informações solicitadas pela Administração Judicial.

Em resposta a algumas das solicitações formuladas pela Administração Judicial, os representantes da Recuperanda encaminharam duas relações: a primeira referente às demissões ocorridas em 2025 e a segunda relativa ao quadro atual de funcionários. Dessa forma, o quadro com os funcionários demitidos em 2025 pode ser verificado nas próximas duas páginas.

05. Reunião Virtual

Demissões em 2025

Em atendimento à solicitação desta Administração Judicial, os representantes da Recuperanda encaminharam informações referentes às rescisões contratuais ocorridas entre janeiro e setembro de 2025, ressaltando-se que, somente no mês de setembro/2025, foram desligados 15 empregados. Ademais, foi encaminhada relação atualizada de colaboradores, emitida em 24/10/2025, na qual constam 114 funcionários ainda vinculados à empresa. A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a identificação dos empregados, bem como as respectivas datas de admissão e desligamento.

Nome do Funcionário	Data de Admissão	Data de Demissão
ADAIR DE SOUZA BORBA	24/06/2025	28/08/2025
AILTON SOUZA DOS SANTOS FILHO	3/04/2023	1/07/2025
ALESSANDRO BATISTA DA SILVA	15/04/2025	28/08/2025
ANA JULIA PACHECO ABEL	21/01/2025	25/07/2025
ANA PAULA REUS LEITE	28/10/2024	29/01/2025
ANDERSON CESAR ALVES PEREIRA	13/01/2025	9/05/2025
ANDRE DA SILVA FONTELLA	29/07/2025	11/09/2025
ANDRE GOMES SERAFIM	31/01/2013	13/01/2025
ANDRE LUIZ CESPEDES	16/02/2024	10/02/2025
ANTONIO MACIANO BEZERRA DE FREITAS	24/09/2015	20/02/2025
ARIANNIS DEL VALLE LEON CEBALLO	20/08/2024	30/06/2025
BRUNA GONCALVES DA SILVA	13/12/2022	7/03/2025
BRUNO TEIXEIRA DE LIMA	9/12/2024	7/03/2025
CARLA ROBERTA DE JESUS FERREIRA	25/02/2025	1/09/2025
CARLOS ROBERTO SOARES FRANCISCO	1/02/2023	21/02/2025
CAUAN JUNIOR DE OLIVEIRA ALVES	6/01/2025	7/02/2025
CHARLES DUARTE DA SILVA	29/06/2022	24/03/2025
CILENE GOMES DE OLIVEIRA	16/10/2013	18/06/2025
CLAUDETE REGINA EVA LENZ	18/03/2025	31/07/2025
DAIANE DE OLIVEIRA MENDONCA	30/06/2023	8/05/2025
DANIEL DANILO GOMEZ	9/05/2025	20/09/2025
DOUGLAS DOS SANTOS RAFAEL	22/11/2024	10/04/2025
ELESSANDRO DOS SANTOS	25/07/2024	21/01/2025
GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	27/11/2024	1/04/2025
GUSTAVO MARTINS MACHADO	14/08/2025	27/09/2025
HENRIQUE DOS SANTOS PERANDRE	9/12/2020	30/06/2025
HENRIQUE NANDI LUIZ PREVE	20/01/2025	5/03/2025
IGOR SANTANA MONTE MOR	1/04/2025	29/06/2025
ISRAEL RAFAEL SABOIA	11/02/2025	13/02/2025
IZADORA PAVAN DE SOUZA	21/02/2025	6/04/2025

Nome do Funcionário	Data de Admissão	Data de Demissão
JACKSON PEREIRA MATOS	11/02/2025	27/03/2025
JADERSON DOS SANTOS BORGES	21/11/2022	27/08/2025
JAQUELINE DA SILVA ROCHA	26/08/2025	8/09/2025
JEAN JOSE CEDENO RIVAS	12/01/2024	16/09/2025
JEDIAEL DE OLIVEIRA DE JESUS	22/01/2025	19/02/2025
JEFERSON DA SILVA MEIRELLES	16/01/2025	23/01/2025
JEFFERSON MIRANDA TEIXEIRA	11/03/2024	13/08/2025
JESUS GREGORIO SUAREZ BERMUDEZ	17/03/2025	12/08/2025
JHONATAN KUNTZ DE SOUZA FLORENTINO	30/01/2025	3/02/2025
JOACI PEDRO DAMASCENO	1/04/2025	15/05/2025
JOAO VINICIOS DE SOUZA RAMOS	20/03/2025	3/05/2025
JONAS DA SILVA	17/09/2018	25/09/2025
JOSE BERNARDO MENDOZA GUTIERREZ	16/04/2025	12/08/2025
JOSE MARCELINO BENAVENTE CELIS	27/11/2024	20/01/2025
JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	20/08/2024	19/05/2025
JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	15/07/2025	25/09/2025
KAMILA MARTINHO PACHECO	3/03/2020	17/04/2025
KAUAN DE SOUZA LESSA	1/03/2025	12/09/2025
KAUAN DE SOUZA LESSA	11/03/2024	28/02/2025
KLEYTON VIEIRA ALVES	23/03/2023	3/02/2025
LAILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30/09/2024	23/06/2025
LEO MARCELO LOPEZ PLACENCIA	19/07/2024	5/02/2025
LETICIA GALDINO DE BROBIO	24/07/2024	18/07/2025
LIBERA ROSANA FONTANELLA	11/11/2022	22/05/2025
LUCAS DE BITENCOURT CARARA	1/09/2022	12/06/2025
LUCAS ROSA DE SOUZA	10/01/2025	16/01/2025
LUCELIA APARECIDA GONCALVES	13/01/2025	21/01/2025
MARCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/03/2025	13/03/2025
MARCIO JACINTO VIEIRA	1/03/2012	1/07/2025
MARCIO JOSE BITTENCOURT DE SOUSA	25/02/2025	25/05/2025

05. Reunião Virtual

Demissões em 2025

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nome do Funcionário	Data de Admissão	Data de Demissão
MARCO ANTONIO CONSTANTE	12/02/2025	12/02/2025
MARCOS JEFFERSON FREITAS	29/07/2021	29/08/2025
MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO	6/06/2025	30/06/2025
MARIA LUCILA BARBOSA DA SILVA	18/07/2025	25/07/2025
MARIA VANIA ALVES DE BASTOS	11/03/2019	27/06/2025
MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA BRAZ	5/06/2025	1/09/2025
MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA BRAZ	9/01/2025	22/02/2025
MATHEUS BARDUINO SEVERINO	17/07/2023	8/03/2025
MATHEUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA SANTIAGO	5/07/2024	2/04/2025
MAYANI EMANUELI CLAUDINO	1/08/2025	19/09/2025
MAYANI EMANUELI CLAUDINO	11/11/2024	31/07/2025
MAYRA DOS SANTOS GONCALVES	29/08/2024	15/01/2025
MICAELI PATRICIO ROCHA	21/01/2025	18/08/2025
MIRELLA GONCALVA DOMICIANO	2/09/2024	19/05/2025
MONIQUE EVA LENZ	9/04/2025	16/04/2025
NEUSA BEATRIS DOS PASSOS	8/11/2024	21/01/2025
PATRICIA BORGES DE ANDRADE DE SOUZA	3/06/2024	20/02/2025
PAULA CRISTINA BONIFACIO	1/07/2021	18/06/2025
PAULO RENATO ROSA RODRIGUES	14/08/2025	27/09/2025
PAULO ROBERTO ESQUEDIM DOS SANTOS	16/01/2019	8/01/2025
RAFAEL ARANTES BARROS	17/03/2025	18/03/2025
RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	1/12/2014	1/02/2025
RAICA ROCHA DE BORBA	24/01/2025	7/03/2025
RAISSA COELHO SALVALAO	11/09/2023	3/03/2025
RANGEL VIEIRA MATHIAS	17/03/2025	1/08/2025
RANNA MENEGALI CARDOSO	24/02/2025	24/07/2025
RENATA GUILHERME DA SILVA	25/02/2023	17/03/2025
RICHARD JOSE ORTEGA LUCCETTI	19/09/2024	21/08/2025
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	27/04/2021	18/03/2025
ROBERTO CARLOS SANTANA DOS REIS	28/05/2025	11/07/2025

Nome do Funcionário	Data de Admissão	Data de Demissão
RODRIGO DE LIMA COELHO	29/04/2024	25/08/2025
RODRIGO DOS SANTOS MOURA	6/01/2025	8/07/2025
ROGER MACHADO DA ROSA	27/11/2024	10/01/2025
ROGER MARTINS RICARDO	11/02/2025	5/03/2025
ROLANDO GABRIEL ACEVEDO	26/10/2023	13/02/2025
ROMEU AGUIAR	10/05/2023	4/06/2025
ROMULO DE SA MARTINS	7/05/2024	14/07/2025
RONILSON PEREIRA CARDOSO	2/09/2024	15/08/2025
ROSANDRIS MARIA LEMUS LISBOA	19/03/2025	17/09/2025
SAMARA IZIDORO	17/04/2014	7/08/2025
SAMUEL DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR	9/12/2024	21/02/2025
SANDRO DA LAPA LESSA	27/04/2022	10/07/2025
SELMO THIAGO SILVA E SILVA	28/05/2025	11/07/2025
SERGIO JESUS SALAZAR LOPEZ	26/05/2025	17/09/2025
SIDNEI INÁCIO	1/11/2024	26/08/2025
THAEL AGUIAR SERAFIM	20/03/2024	20/01/2025
THALITA CARDOSO HILARIO	9/01/2025	6/08/2025
TIAGO ANTONIO SILVA SANTOS	25/04/2024	25/09/2025
UATTANAEL PENASSOL CARVALHO	3/09/2021	19/08/2025
VALCINEI REIS DOS SANTOS	11/03/2024	17/06/2025
VANDERLEI CAVALHEIRO DUTRA	4/11/2024	19/05/2025
VILMA DA SILVA	16/01/2025	23/08/2025
VINICIUS PEREIRA ARVELINO	9/01/2023	22/01/2025
WILIAN JOAQUIM DA SILVA	13/09/2024	27/03/2025
WYTORIA DE SOUZA VICENTE	18/11/2024	9/06/2025
YASMIN DOS SANTOS FLOR	19/02/2025	15/05/2025
YOANDER JOSE FARIAS CASTANEDA	13/03/2025	10/06/2025
YORFRAN JOSE PARRA AGRIMON	27/07/2024	12/02/2025
ZEZITO COSTA DOS SANTOS FILHO	3/07/2024	3/02/2025

06. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2025,** disponibilizados a esta equipe técnica.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do *Dropbox*, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo e Passivo

Os dados contábeis da Terracotagres Cerâmicas LTDA., no que concerne ao período entre **julho e agosto/2025**, foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda. A seguir, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo** e do **Passivo:**

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
Ativo Circulante	**5.767.442**	**43%**	**-4%**	**5.996.535**
Disponibilidades	- 62.233	0	1%	- 61.670
Clientes	1.394.553	10%	24%	1.125.606
Tributos a Recuperar	1.642.230	12%	0%	1.642.230
Estoques	1.541.403	11%	-3%	1.583.472
Adiantamentos	-	0%	-100%	455.409
Contas de Compensação	1.251.488	9%	0%	1.251.488
Ativo Não Circulante	**7.695.780**	**57%**	**-1%**	**7.793.187**
Realizável a Longo Prazo	109.767	1%	0%	109.767
Investimentos	352.544	3%	0%	352.544
Imobilizado	7.233.468	54%	-1%	7.330.876
Total do Ativo	**13.463.222**	**100%**	**-2%**	**13.789.723**
Passivo Circulante	**66.343.016**	**493%**	**1%**	**65.513.761**
Fornecedores	13.493.703	100%	3%	13.109.410
Empréstimos e Financiamentos	10.059.625	75%	0%	10.059.625
Obrigações Trabalhistas	15.001.738	111%	2%	14.726.008
Obrigações Tributárias	3.020.880	22%	1%	2.978.343
Outras Obrigações	23.508.382	175%	1%	23.381.687
Contas de compensação	1.258.688	9%	0%	1.258.688
Passivo Não Circulante	**10.651.990**	**79%**	**0%**	**10.651.990**
Empréstimos e Financiamentos - LP	10.651.990	79%	0%	10.651.990
Patrimônio Líquido	**(63.531.784)**	**-472%**	**2%**	**(62.376.028)**
Passivo e Patrimônio Líquido	**13.463.222**	**100%**	**-2%**	**13.789.723**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo e o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

Entre os meses de julho e agosto/2025, nota-se que, tanto o **Ativo Total**, quanto o **Passivo Total** reduziram 2% (R$ 326 mil) – saldos conciliados.

Constatou-se a existência de saldos credores na rubrica **Disponibilidade** nos montantes de R$ 61.670,10 e R$ 62.232,68 em julho/2025 e agosto/2025, respectivamente. Tal situação contraria os princípios contábeis, uma vez que a referida conta não possui natureza retificadora do Ativo. Assim, eventual saldo negativo em conta bancária deve ser contabilizado no Passivo, conforme a origem da operação, de modo a refletir adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa.

A principal movimentação, em agosto/2025, ocorreu na conta **Clientes**, sendo registrado um aumento de 24% como "clientes nacionais". Contudo, por conta da forma consolidada que a conta vem sendo registrada, não é possível identificar individualmente a discriminação dos saldos.

Além disso, observa-se que a rubrica **Adiantamentos** não apresentou saldo no período em questão. A conta **Estoques** demonstrou uma diminuição de apenas 3%.

Com relação ao **Ativo Não Circulante**, identificou-se uma diminuição de 1% no **Ativo Imobilizado**, diminuição correspondente de forma integral às depreciações dos bens. As demais contas do Ativo Não Circulante se mantiveram estáveis no período.

No âmbito do **Passivo**, observa-se uma adição de 3% na conta de **Fornecedores**, sendo possível constatar apenas que a conta engloba fornecedores nacionais e estrangeiros. Nesse sentido, a rubrica **Outras Obrigações** expôs um crescimento de 1% no período analisado, decorrente, principalmente, dos saldos de duplicatas endossadas a pagar.

Ainda, sobre o Passivo Circulante, as **Obrigações Trabalhistas** e as **Obrigações Tributárias** apresentaram crescimentos de 2% e 1%, respectivamente. O aumento das dívidas trabalhistas ocorreu devido às quantias de INSS e CSR, enquanto os débitos tributários decorreram dos saldos de IRRF.

Com relação ao **Passivo Não Circulante**, nota-se que ele é constituído apenas pelos saldos de **Empréstimos e Financiamentos**, sendo que, no período analisado, não houve nenhuma movimentação.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** demonstrou aumento de 2% entre julho e agosto/2025, impactado diretamente pelos registros de prejuízos (R$ 1.155.755,87).

> A paralisação das atividades da Recuperanda ocorreu em meados do mês de setembro/2025, o que justifica as mutações patrimoniais em períodos anteriores (julho e agosto/2025).

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	ago/2025	AH	jul/2025
Receita Bruta de Vendas	2.238.230	-12%	2.549.627
(-) Deduções da receita	(443.884)	101%	(220.903)
(=) Receita Líquida	**1.794.346**	**-23%**	**2.328.724**
(-) Custos Mercadoria Vendidas	**(1.716.032)**	**18%**	**(1.451.686)**
(-) Despesas Operacionais	(1.239.835)	8%	(1.144.682)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	502	-98%	29.865
(=) Resultado Operacional	**(1.161.020)**	**388%**	**(237.779)**
(+/-) Resultado Financeiro	5.264	-101%	(449.149)
(=) Resultado do Exercício	**(1.155.756)**	**68%**	**(686.928)**

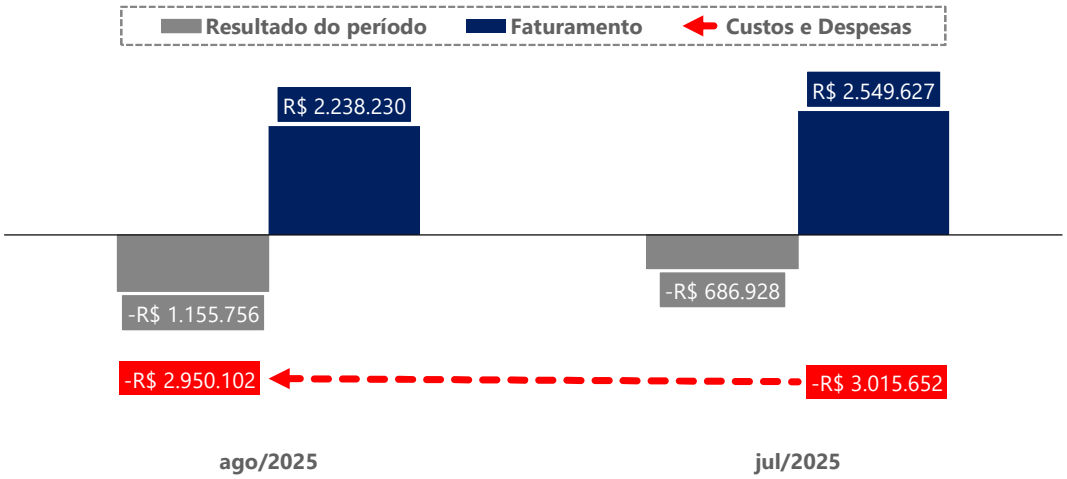

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é uma peça contábil importante para a avaliação do desempenho econômico-financeiro da empresa. Os dados contábeis apresentados acima foram extraídos dos documentos disponibilizados pelos representantes da empresa. Graficamente, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos nos meses de julho e agosto/2025.

Atualmente, a Recuperanda se encontra sem atividades operacionais, não havendo faturamento tanto em outubro, quanto em novembro/2025. **A paralisação das atividades da Recuperanda ocorreu em meados do mês de setembro/2025, o que justifica as mutações financeiras em períodos anteriores (julho e agosto/2025).**

Com relação ao faturamento de agosto/2025, se comparado com o mês de julho do mesmo ano, nota-se uma redução de 12%. Contudo, as **Deduções da Receita** apresentaram um forte aumento (101%), causando uma diminuição de 23% da **Receita Líquida.** Outro acréscimo relevante ocorreu na conta de **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**: adição de 18%. Ao analisar a documentação contábil, constatou-se que os principais dispêndios relacionados ao CMV corresponderam à matéria-prima, combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e manutenção de equipamentos.

Nesse sentido, as **Despesas Operacionais** sofreram um aumento de 8%, quando comparadas com aquelas dos meses de julho e agosto/2025. Tal conjuntura, exerce uma forte pressão financeira sobre a Receita Líquida, uma vez que, ao somar os valores das Despesas Operacionais (R$ 1,2 milhão) e do CMV (R$ 1,7 milhão), encontra-se um *déficit* de R$ 1,1 milhão em agosto/2025. Ademais, o **Resultado Financeiro**, diferentemente do observado em julho/2025, não apresentou saldos relevantes em agosto, movimentando o montante de R$ 5,2 mil, em razão da recuperação de despesas e juros.

Por fim, cumpre destacar que, no mês de agosto/2025, observou-se deterioração nos principais indicadores econômicos da Recuperanda. Com exceção do Resultado Financeiro, que apresentou leve variação positiva, as demais rubricas operacionais registraram desempenho desfavorável, evidenciando redução da receita líquida associada ao incremento dos custos e despesas. Tal cenário resultou na apuração de **Prejuízo Contábil** no montante aproximado de R$ 1,1 milhão, em agosto/2025. Consequentemente, ao se analisar o desempenho acumulado entre janeiro e agosto/2025, verifica-se a formação de um **Prejuízo Contábil Acumulado** da ordem de R$ 6,4 milhões.

06. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada **a projeção do fluxo de caixa** (Evento 1 – DOCUMENTACAO9), abrangendo o período entre janeiro/2025 e dezembro/2026. Além da projeção, foi apresentado o fluxo de caixa realizado em 2022, 2023 e 2024. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo da projeção:

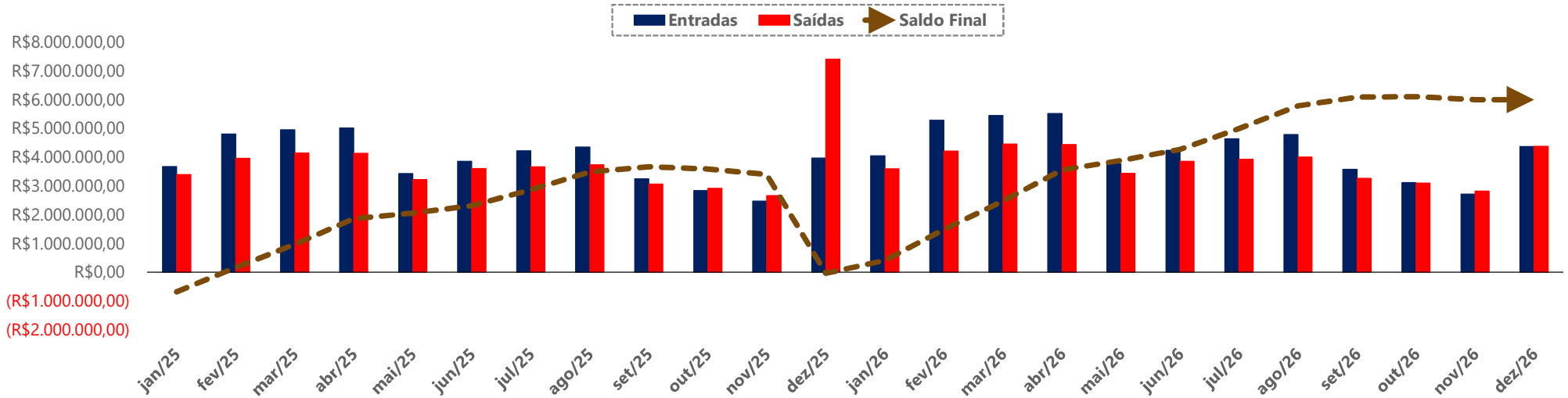

Atualmente, a empresa se encontra sem atividades operacionais, não havendo faturamento em outubro/2025.

Com base nos números apresentados, e considerando os 24 meses de projeção, observa-se que a entrada média mensal de caixa esperada é de aproximadamente R$ 4 milhões, enquanto as saídas giram em torno de R$ 3,8 milhões. Entre janeiro/2025 e dezembro/2026, a empresa espera gerar R$ 98,2 milhões em receita e incorrer em despesas totais de R$ 91,2 milhões.

As entradas provêm integralmente das receitas com a venda de pisos e telhas. Em relação às saídas, destaca-se que os principais valores correspondem às despesas com folha de pagamento e com fornecedores.

Vale ressaltar que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos incluídos na recuperação judicial foram considerados nas projeções apresentadas.

Por fim, destaca-se que o saldo de caixa permanece negativo em apenas dois meses durante o período projetado, sendo que, nos demais meses, os saldos finais são positivos, refletindo lucros.

07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, o quadro-resumo das condições de pagamento estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), conforme documento juntado no Evento 95 – DOCUMENTAÇÃO2. Registre-se que a Assembleia Geral de Credores (AGC), inicialmente designada para o dia 07/10/2025, foi cancelada em decorrência do pedido de desistência da Recuperação Judicial formulado pela Recuperanda em 06/10/2025.

Atualmente, aguarda-se a realização de AGC destinada à deliberação sobre o pedido de desistência da Recuperação Judicial, cuja 2ª convocação está prevista para 04/12/2025. A 1ª convocação, ocorrida em 27/11/2025, não se instalou em razão da ausência de quórum mínimo exigido.

CLASSE	SUBCLASSE	TEMPO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTAS	Créditos até 5 salários-mínimos	NÃO MENCIONADO	Em até 30 dias, a partir da data de homologação do PRJ	NÃO MENCIONADO	Parcela única	NÃO MENCIONADO
	Créditos provenientes de férias vencidas e não usufruídas	NÃO MENCIONADO	Em até 12 meses, a partir da data de homologação do PRJ.	NÃO MENCIONADO	Concessão de férias remuneradas ou nos prazos legais, de forma a garantir o cumprimento da legislação trabalhista	NÃO MENCIONADO
	Demais Créditos Trabalhistas	2 meses, a partir da concessão da RJ	24 meses	Não há	22 parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.
QUIROGRÁFARIOS	Créditos Operacionais até R$ 5.000,00	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	1 parcela de R$ 5.000,00 em até 30 dias, a partir data de homologação do PRJ	NÃO MENCIONADO
	Créditos Operacionais acima de R$ 5.000,00	15 meses, a partir da data de homologação do PRJ	87 meses	60%	6 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.
	Créditos Financeiros	27 meses, a partir da data de homologação do PRJ	123 meses	80%	8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.
ME/EPP	Créditos até R$ 5.000,00	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	1 parcela de R$ 5.000,00 em até 30 dias, a partir data de homologação do PRJ	NÃO MENCIONADO
	Demais Créditos ME/EPP	15 meses, a partir da data de homologação do PRJ	75 meses	50%	5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.

Os credores enquadrados nas Classes III – Quirografários e IV – ME/EPP, que optarem pela adesão como credores parceiros, poderão verificar as condições específicas de pagamento e os respectivos deságios no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora (Evento 95 – DOCUMENTACAO2). Ademais, registra-se que a Administração Judicial encaminhou solicitação de esclarecimentos aos representantes da Devedora acerca das condições específicas atribuídas aos credores parceiros, tendo em vista que tais disposições apresentam particularidades relevantes no contexto do Plano de Recuperação Judicial.

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência:

a) requerer o recebimento do 10º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **agosto/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

b) após a devida análise pelos Órgãos competentes, requerer o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 1 de dezembro de 2025.

VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 34.852.081/0001-70

GERMANO VON SALTIÉL
OAB/RS n.º 68.999

AUGUSTO VON SALTIÉL
OAB/RS n.º 87.924

JULIANA RESCHKE
CRC n.º 104.037/O

JÚLIA CARDOSO SILVEIRA
OAB/RS n.º 120.060

09. Anexos

Inspeção *in loco* realizada no dia 27/10/2025

01. Fachada da empresa

02. Guarita

03. Produção

04. Produção

05. Estoques

06. Expedição

07. Embarque e desembarque de produtos

08. Embarque e desembarque de produtos

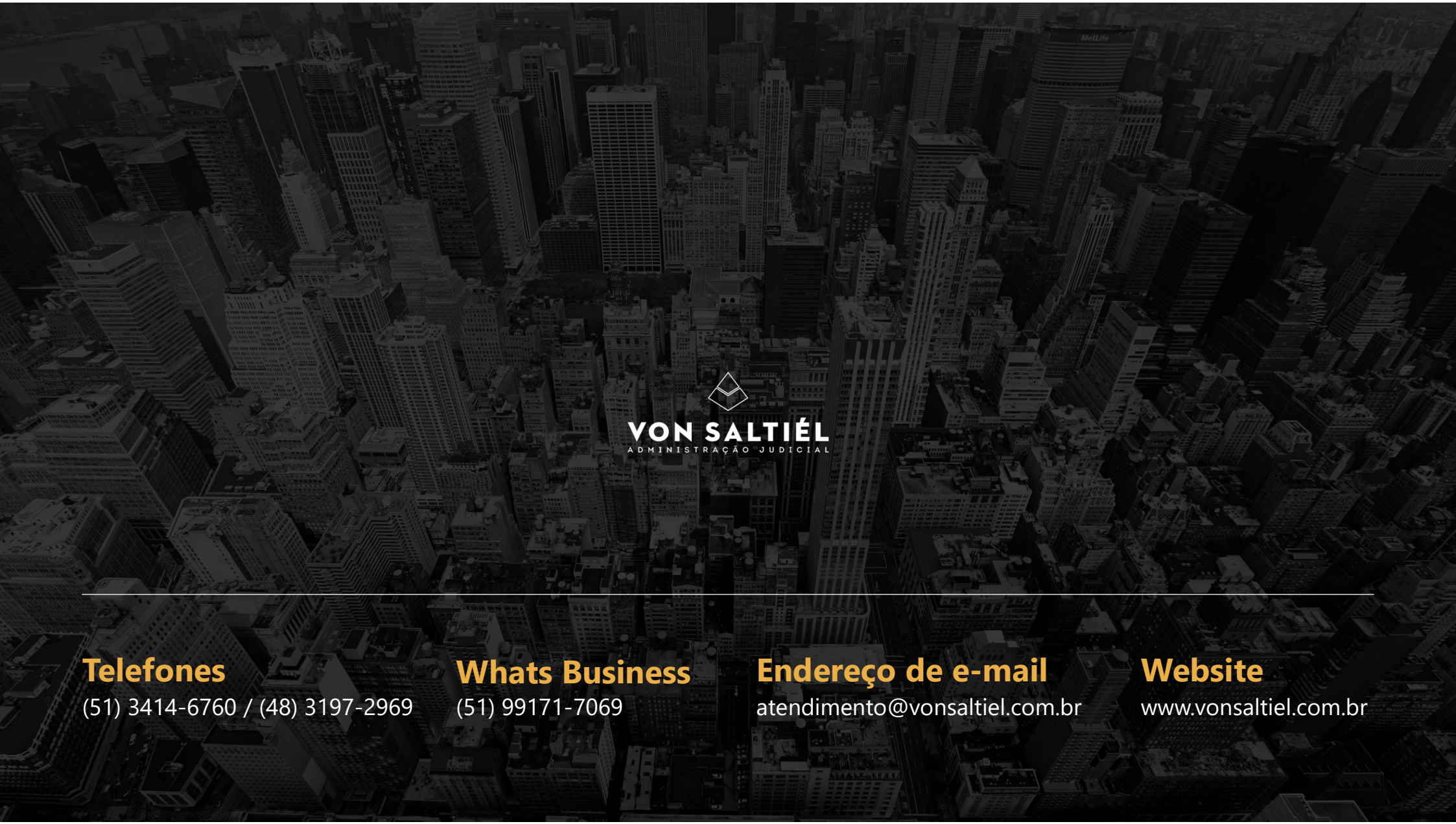

Telefones
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business
(51) 99171-7069

Endereço de e-mail
atendimento@vonsaltiel.com.br

Website
www.vonsaltiel.com.br